



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207785/2019

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 18.146.705/0001-87, com sede na Rua Benjamim Cerutti nº 351, Sala 01, Bairro Parque Castelândia, na cidade Primavera do Leste /MT, CEP 78.850-000, telefone (65) 99995-8283, e-mail: renato@americashealth.co neste ato representado por Sr. **RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3762622, inscrito no CPF sob o nº. 908.345.001-59.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 094/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº. 231410/2021**, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 094/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 18/06/2021 e término em 15/12/2021**, de acordo com o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2** O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1.** Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais)**

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO PEDIÁTRICA 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) POR LEITO.	UN	1.800	R\$ 1.900,00	R\$ 3.420.000,00
VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO					R\$ 3.420.000,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 094/2019/SES/MT.
- 4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RENATO DE
ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159

Assinado eletronicamente por
RENATO DE ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
DN: cn=RENATO DE ALMEIDA
SANTOS, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora RAZ,
Brazil:052, email=SOLUTI@SES-AC,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado EF
A3, cn=RENATO DE ALMEIDA
SANTOS SILVA:90834500159

RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
Instituto Matogrossense de Terapia Intensiva Ltda.

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
Matricula: 211595


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 278410

